



PROCESSO Nº 0190/03

PROJETO DE LEI Nº 0072/03

AUTOR Marcos José Rodrigues

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA<sup>1</sup> 172

LEI Nº 6.081

De 05 de janeiro de 2004

Projeto de Lei nº 072/03

Autor: Vereador Marcos José Rodrigues

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento ao Legislativo de relatório quadrimestral contendo o motivo das multas de trânsito e valor total, efetuadas no Município de Araraquara e registradas pela Coordenadoria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de dezembro de 2003, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a fornecer quadrimestralmente à Câmara Municipal de Araraquara, relatório contendo o motivo das multas e valor total, efetuadas no Município de Araraquara e registradas pela Coordenadoria de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Parágrafo único.** Quadrimestralmente o executivo deverá fornecer relatório contendo informações onde estão sendo aplicados os recursos arrecadados, com a descrição dos locais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo